PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 94/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 6
Caderno:

LEI Nº 2.202, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 259.808,92 (Duzentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	Gabinete do Diretor		
449052.00.00 139 -	Equipamento e Material Permanente	01303	19.808,92
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
339030.00.00 144 -	Material de Consumo	01495	240.000,00
TOTAL			259.808,92

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO Fonte		Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	Gabinete do Diretor		
319011.00.00 134 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	7.980,93
319013.00.00 135 -	Obrigações Patronais	01303	9.088,99
339030.00.00 136 -	Material de Consumo	01303	2.051,00
339036.00.00 137 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	431,00
339039.00.00 138 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	257,00
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
319013.00.00 143 -	Obrigações Patronais	01495	190.000,00
05.006.10.302.0013.2.129 -	Programa de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
339039.00.00 157 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01496	50.000,00
TOTAL			259.808,92

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Correa Júnior
Prefeito Municipal